

Publicado em
02/03/2021


Enilda Freitas Freitas
CPF: 494.705.230-91
Assessora Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 051/2021

Altera as medidas administrativas de restrição de horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Herval, em função da pandemia do corona vírus (covid-19), impostas pelo Decreto Municipal nº 035/2021.

Ver. Valter Rudi Lima, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

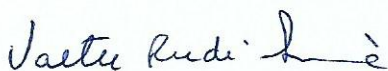
Art. 1.º - Fica **DECRETADO** que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Herval, entre os dias 02/03 à 05/03/2021.

Parágrafo único. Durante esse período os servidores deverão operar em Home Office das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 02/03/2021.

Art. 3.º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 01 DE MARÇO DE 2021.



Valter Rudi Lima
Presidente
CPF 424 304 700-63

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.